



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM** 

Excelentíssima Senhorita Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

TO STATE OF THE PARTY OF THE PA
CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fis. 608-F Sob Nº 075-E

Em\_08 de mais

\_de 20 12

Jaudeta de Lima Maita Assistente Legislativo e Administrativo CMI/ES

O Vereador que esta subscreve, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, visando homenagear o saudoso senhor Francisco Perin, casado com Anna Coan, com a qual teve vários filhos, falecido em 15 de março de 1963.

O saudoso cidadão Francisco Perin é merecedor de tal homenagem, tendo em vista seu grandioso trabalho e contribuição para o progresso e desenvolvimento para nossa cidade de Itarana/ES.

Esperando que essa Egrégia Casa, através de seus Pares, aprove o Projeto de Lei em apreço.

Itarana/ES 08 de maio de 2017.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA Vereador – POT Euconicalie on Executivo

Aquino a Souza Praedonia da Chirea



C.M.I. - ES

### PROJETO DE LEI N° <u>Ø № /2</u> /2017.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

"Dá denominação a logradouro público e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "FRANCISCO PERIN", a Rua que se inicia na propriedade do senhor Luiz Domingos Fiorotti, atravessando as Ruas João Maria Fardin, Vereador Antônio Henrique Fiorotti e Ângela Fiorotti, terminando na propriedade de Geraldo Luis Fiorotti, no Bairro Itaraninha, distrito da Sede, do Município de Itarana/ES.

Art. 2° - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1°.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

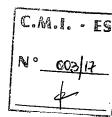
Itarana/ES, 08 de maio de 2017.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Vereador - PDT

Inclua-se	em Ordem do Dia
duter Sersia	Okolinaria -
Sala das Sessões,	Fresidente ei de Aquino e Souze
Pyes	sidente da CMI/ES
Aprovado em	votação por
evousmol	ade
<del></del>	<del></del>
Sala das Sessões,	101 05 1 2017
	Presidente
	anuel de Aquino e Souze Presidente de CMI/ES
<u>slo</u>	A SANÇÃO Eren E. S. Refects Menicipal
3	
Sala das Sess	Luar
	Presidente

Emmanuel de Aquino e Souze Presidente da CMI/ES Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de um logradouro público de nossa cidade. Proponho para rua onde reside Cristiano Colombo (Tianin) o nome do saudoso cidadão Francisco Perin. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão, bem como aos seus familiares, que muito trabalhou e contribuiu para o progresso e desenvolvimento da cidade.





Nascido em 13 de abril de 1891, em Povoação de Figueira de Santa Joana, hoje Itarana.

Filho de: Andréa Giacomo Perin e Maria Maddalena Dal Vi.

Sendo avós paternos: Giovanni Maria Perin e Cattarina Garbellotto.

Sendo avós maternos: Francesco Dal Vi e Giovanna Baldassar.

Seus pais eram imigrantes italianos naturais da comuna de Cappella Maggiore, província de Treviso, região de Vêneto, Itália. Embarcaram no porto de Gênova em 12 de maio de 1877 no navio Ester e desembarcaram no porto de Vitoria no dia 13 de junho de 1877, seguindo até o núcleo de Timbui e, pouco tempo depois, dirigiram-se à povoação de Figueira de Santa Joana sendo umas das primeiras famílias a serem instaladas. Trouxeram da Itália o primogênito, João Maria Perin com um ano de idade, que por relatos dizem que morreu na viagem para o Brasil. No Brasil tiveram mais sete filhos: Katarina, Theresa, Joana, Maria, Antônio, João e o homenageado Francisco Perin.

Em 02 de agosto 1893 o governo do estado do Espírito Santo concedeu titulo definitivo das terras denominado de Fazenda Perin, hoje Barra do Sossego - Perin.

Francisco Perin, caçula da família de oito irmãos, viveu sua infância na Barra do Sossego, onde aprendeu com seus pais a amar e cuidar da terra onde provinha todo sustento da família. Filho de família de agricultores, muito devotos e religiosos, sempre esteve engajado aos serviços religiosos de sua comunidade, trabalhando como voluntário nas escavações da escadaria e do pátio da matriz, mantinha suas tradições italianas, como as comidas típicas e dialeto.

Conhecido como Chico Perin, casou-se aos 24 anos de idade, com a senhora Anna Coan conhecida também como Néna Coan, que à época tinha 19 anos, C.M.L. - ES sendo filha de Giusepe Coan e Luzia Desabbado, imigrantes vindo de Cordignano, Vêneto, Itália. O casamento foi celebrado pelo vigário Carlos Jose Nº Ernesto Leduc, na paróquia de São Sebastião, Figueira, no dia 16 de fevereiro de 1915. Foram testemunhas o senhor Luiz Mauri e Gervásio De Martim. Desta união teve dez filhos, Luzia, Jose, Verônica, Xisto, Aparecida, Paulo, Vitoria, Alice. Izabel e Elso Perin.

Membro da Escola de música "Sociedade Musical Figueirense", Francisco Perin, foi, enfim, um homem de bem, de conduta exemplar, que representa um modelo a ser seguido por todos, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado, trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade e, deste modo, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam a sua memória.

Sala "Vereador Laudelino Grunewald"





ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/05/2017

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

(7° (SÉTIMA) S.O. DA 13° LEGISLATURA)
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

-PROJETO DE LEI N°012/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA - PDT, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"-(FRANCISCO PERIN).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 08 DE MAIO DE 2017.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

PRESIDENTE





### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO

#### RELATÓRIO

Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 012/2017, de autoria do Legislativo, que "Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.".

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de Lei, fica evidente que pretende o autor do mesmo, o vereador Emmanuel de Aquino e Souza, dar nome a logradouro público municipal, nos termos da lei vigente.

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER**:

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, conforme a Lei Orgânica Municipal, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendando o encaminhamento do mesmo para a devida votação.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2017.

José Felix Gordeiro

RELATÓR

Ozéias Baldotto

**MEMBRO** 

Valdir Koop

**MEMBRO** 





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	IMAINA MUNICIPAL DE ITARANA
eje pépsios	olo de Fis. 008-V Sob Nº 077-E
Em <i></i> !	0 de
Authorized from the second companion of the second control of the	
and the first the second secon	Jaudete de Lima Malta
And the state of t	Assistente Legislativo e

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3°, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, caput e § 1°, R E Q U E R ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao PROJETO DE LEI Nº 012/2017 QUE "DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO VEREADOR EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA - PDT

Sala das Sessões "Vereador Laudelino Grunewald", 10 de maio de 2017.

JOSÉ FELTA CORDEIRO
Vereador PMN

Aprovado em	wrice	votação poi
enanimida	ede	
**		
	<u> </u>	
	•———	
	Comment	
Sala das Sessões,	10,1,05	1 2017
	Lower !	
Emma	Prosidents/ nuaj de Aguino e Souz	ş.

Presidente da CMI/ES





Itarana/ES, 11 de maio de 2017.

OF.GP/CMI/ES N° 096/2017

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 012/2017** que "Dá denominação a logradouro Público e adota outras providências"., de autoria dessa Presidência, aprovado na Sessão Ordinária do dia 10/05/2017.

Atenciosamente

EMMANUET DE AQUINO E SOUZA

Fresidente

RECEBEMOS

dvar Pioroti de Queiroz Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito.

Excelentissimo Senhor ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal Itarana/ES





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

"Dá denominação a logradouro público e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1°. Fica denominada de "FRANCISCO PERIN", a Rua que se inicia na propriedade do senhor Luiz Domingos Fiorotti, atravessando as Ruas João Maria Fardin, Vereador Antônio Henrique Fiorotti e Ângela Fiorotti, terminando na propriedade de Geraldo Luis Fiorotti, no Bairro Itaraninha, distrito da Sede, do Município de Itarana/ES.

Art. 2°. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1°.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal/de Itarana/ES, 11 de maio de 2017.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente





Protocolo da Fis. 100-V Sob Nº 197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANĂ

ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Jaudere de Lima Malta

Assistente Legislativo e Administrativo CMI/ES

Itarana/ES 25 de maio de 2017

17

No Olatio

Senhor Presidente e demais Edis

OF.PMI/GP/N° 183/2017

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, a Lei sancionada, abaixo descrita.

LEI Nº. 1248/2017 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor **EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**Presidente da Câmara de Vereadores

De Itarana/ES